

RETIFICAÇÃO 02 do EDITAL N° 05/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA - PPGeol – INGRESSO SEMESTRE LETIVO 01/2026

1. Onde se lê:

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data*
Publicação do edital de seleção	16/10/2025
Inscrições (por <i>e-mail</i>)	Até 13/11/2025
Divulgação das inscrições - Resultado preliminar por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 17/11/2025
Interposição de recursos das inscrições por <i>e-mail</i>	Até 24h após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos e final das inscrições por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 48 h após o horário da interposição do recurso
Análise do Projeto de Pesquisa, apresentações orais e arguições sobre o Projeto de Pesquisa	03 a 12/12/2025
Resultado final preliminar por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 15/12/2025
Interposição de Recursos por <i>e-mail</i>	Até 24h após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado das interposições de recursos sobre o resultado preliminar final, por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 48 h após o horário da interposição do recurso
Etapa de Heteroidentificação** (O local será devidamente informado. O procedimento é presencial).	28/11/2025
Entrega de documentos previstos nos itens 9.2, 9.3 e 9.4	Até 17/12/2025
Homologação do processo seletivo pelo Colegiado do PPGGeo.	Até 18/12/2025
Resultado Final por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i> ***	Até 22/12/2025

Leia-se:

Atividade	Data*
Publicação do edital de seleção	16/10/2025
Inscrições (por <i>e-mail</i>)	Até 23/11/2025
Divulgação das inscrições - Resultado preliminar por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 30/11/2025 (Exceto para candidatos(as) que

	solicitarem heteroidentificação)
Interposição de recursos das inscrições por <i>e-mail</i>	Até 24h após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos e final das inscrições por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 48 h após o horário da interposição do recurso
Análise do Projeto de Pesquisa, apresentações orais e arguições sobre o Projeto de Pesquisa	08 a 12/12/2025
Resultado final preliminar por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 15/12/2025
Interposição de Recursos por <i>e-mail</i>	Até 24h após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado das interposições de recursos sobre o resultado preliminar final, por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i>	Até 48 h após o horário da interposição do recurso
Etapa de Heteroidentificação** (O local será devidamente informado. O procedimento é presencial).	23/01/2026
Resultado da etapa de heteroidentificação:	28/01/2026
Interposição de recurso conforme anexo XII (Edital publicado no site do Programa, aba editais publicados e nesta retificação).	29 e 30/01/2026
Resultado de recurso da etapa de heteroidentificação	Até 09/02
Prazo final para a entrega de documento previsto nos itens 9.3 e 9.4	Até 17/12/2025
Prazo final para a entrega de documento previsto no item 9.2	Será informado em breve, tão logo seja publicado o calendário da UFBA para 2026.1
Homologação do processo seletivo pelo Colegiado do PPGGeo.	Até 18/12/2025
Resultado Final por <i>e-mail</i> e/ou <i>site</i> ***	Até 22/12/2025

2. Onde se lê:

**Conforme determinado pela Instrução Normativa Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A convocação, presencial, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, é publicada nos endereços eletrônicos <https://prppg.ufba.br/processo-de-heteroidentificacao> e https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/cronograma_cpha_2025_-

_pos_conjunto.pdf, conforme o cronograma deste arquivo. Esse processo segue as instruções do edital 04/2024 publicado em <https://pggeologia.ufba.br/pt-br/editais-publicados>. Candidato(as) nessa situação devem preencher o formulário do Anexo XI. O horário de comparecimento para o procedimento será definido pela COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (CPHA) e o escalonamento que está previsto para ser comunicado pelo site e por e-mail.

Leia:

Conforme determinado pela Instrução Normativa Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A convocação, presencial, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, é publicada nos endereços eletrônicos <https://prppg.ufba.br/processo-de-heteroidentificacao> e https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/cronograma_cpha_2025_-_pos_conjunto.pdf, conforme o cronograma deste arquivo. Esse processo segue as instruções do edital anexo XII. Candidato(as) nessa situação devem preencher o **formulário do Anexo XI. O horário de comparecimento para o procedimento será definido pela COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (CPHA) e o escalonamento que está previsto para ser comunicado pelo site e por e-mail.

3. Onde se lê:

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

.....

b. RG e CPF para brasileiros (as) e Passaporte, para estrangeiros (as).

Leia-se:

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

.....

b. RG e CPF para brasileiros (as) e Passaporte, para estrangeiros (as) sem residência no Brasil. No caso do estrangeiro residente no Brasil, apresentar somente a Carteira Nacional de Migrante (CRNM) em substituição do passaporte.

4. Onde se lê:

9.2. (a) Candidatos (as) aprovados(as) em mestrado que tenham entregue uma declaração da coordenação do curso que o/a estudante é provável concluinte e está aguardando colação de grau e que: (i) não sejam egressos(as) de curso de graduação da UFBA terão até data estabelecida no cronograma desse edital para entregar histórico atualizado e diploma de Graduação; (ii) sejam egressos de curso de graduação da UFBA terão até data estabelecida no cronograma desse edital para entregar (*e-mail*: **selecoesgeologiaufba@gmail.com**, **posgraduacaogeologiaufba@gmail.com** e **posgeologia@ufba.br**) o histórico atualizado com o registro “tipo Saída: CUMPRIR GRADE” até data estabelecida no cronograma desse edital. A não entrega desse documento implica na perda da vaga, sendo convocado o (a) candidato (a) aprovado (a) excedente na ordem de classificação.

Leia-se:

9.2. (a) Candidatos (as) aprovados(as) em mestrado que tenham entregue uma declaração da coordenação do curso que o/a estudante é provável concluinte e está aguardando colação de grau e que: (i) não sejam egressos(as) de curso de graduação da UFBA terão até data estabelecida no cronograma desse edital para entregar histórico atualizado e diploma de Graduação; (ii) sejam egressos de curso de graduação da UFBA **terão até data ser indicada posteriormente pela secretaria do programa, balisado pelo cronograma da UFBA para o semestre 2026.1 que ainda será publicado, para entregar** (e-mail: **selecoesgeologiaufba@gmail.com, posgraduacaogeologiaufba@gmail.com e posgeologia@ufba.br**) o histórico atualizado com o registro “tipo Saída: CUMPRIU GRADE”. A não entrega desse documento implica na perda da vaga, sendo convocado (a) o (a) candidato (a) aprovado (a) excedente na ordem de classificação. **Neste caso, em caso aprovado (a) na seleção deste edital, a homologação do aprovação ficará condicionada à entrega do documento no prazo a ser estabelecido pela secretaria.**

5. ANEXO XI, alterado para:

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA
(PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA -
STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Geologia, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando: A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra) que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em geologia, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/asseleccionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio **e enviado por email do (a) candidato (a)**. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 05/2025, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação válido com foto atual - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia 23/01/2026. Horário e local de comparecimento será **enviado por e-mail do (a) candidato (a)** até 20/11/2025.

3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.2.1, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. O não comparecimento ou o indeferimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.7. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.8. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA realizados pela CPHA.

3.8.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.8 deverá informar através de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **"PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA – EDITAL 05/2025"** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.9. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site <https://pggeologia.ufba.br> e enviado por email do (a) candidato (a).

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do **Programa de Pós-Graduação em Geologia**.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidentificacao@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **“Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação em Geologia”**.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* e **enviado por email do (a) candidato (a)**.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.6. Cabe ainda informar o calendário:

a) Resultado do edital: 28/01/2026.

b) Interposição de recurso conforme o edital: 29 e 30/01/2026.

c) Resultado de recurso: até 09/02/2026.

Salvador, 31/11/2025

Prof. Dr. Luiz Rogério Bastos Leal
Coordenador da Pós-Graduação em Geologia / UFBA